



## **EDITAL PROGEP Nº 153/2024**

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.044528/2024-64

### **Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2024**

#### **Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 152/2024.

#### **1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Biomédicas.
- 1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

<b>Área/subárea</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Qualificação mínima exigida</b>	<b>Regime de trabalho</b>
Ciências Biológicas	02 (duas)	I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor há no mínimo 2 (dois) em <b>Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas III</b> . II- ser docente e/ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos	Dedicação Exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas dos Programas de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas; Imunologia e Parasitologia Aplicadas; disciplinas do curso de graduação em Biomedicina e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: [icbim@ufu.br](mailto:icbim@ufu.br). Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de Projeto	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do projeto escrito	09/12/2024	8:00 às 17:00	O projeto escrito deverá ser enviado exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: <a href="mailto:icbim@icbim.ufu.br">icbim@icbim.ufu.br</a>
Sorteio público da ordem de realização da defesa de projeto	10/12/2024	08:30	REMOTO (plataforma webex; o link será divulgado aos candidatos via e-mail com uma semana de antecedência).
Defesa de Projeto	10/12/2024	09:00	REMOTO (plataforma webex; o link será divulgado aos candidatos via e-mail com uma semana de antecedência).
Entrega dos títulos	09/12/2024	8:00 às 17:00	Pelo e-mail <a href="mailto:icbim@icbim.ufu.br">icbim@icbim.ufu.br</a>

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto pela plataforma webex**.

4.2. Tipo de projeto: pesquisa.

4.3. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: [icbim@icbim.ufu.br](mailto:icbim@icbim.ufu.br) (em assunto colocar: Projeto\_concurso prof visitante\_nome do candidato).

4.4. O candidato disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação.

4.5. Cada membro da comissão julgadora terá até 10(dez) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Articulação/Clareza de ideias ao longo da apresentação	Objetividade e didática na apresentação do projeto de pesquisa, capacidade de organização das ideias	10
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da	Pertinência do tema do projeto e a sua perspectiva internacional	30

	proposta de pesquisa		
3	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas, e Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do ICBIM	Adequação do tema do projeto aos programas de pós-graduação e sua favorável executabilidade	30
4	Demonstrar conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	Conhecimento, segurança e atualidade no conteúdo teórico do projeto de pesquisa	30
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## 5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail [icbim@icbim.ufu.br](mailto:icbim@icbim.ufu.br). É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos\_concurso prof visitante\_nome do candidato.

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 25 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância em	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do	1 ponto por semestre completo	

	cursos de graduação ou pós-graduação stricto e lato sensu da UFU, aprovadas pelo Conselho da Unidade	coordenador do curso ou diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício e o número de discentes matriculados.		
2	Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (estágio, monografias, trabalhos de conclusão).	A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado ou diário de classe	1 ponto por aluno/ Semestre completo	
3	Orientação de alunos da Educação Básica, da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa extracurriculares com ou sem bolsa (extensão, iniciação científica).	A comprovação deverá ser feita pelo órgão responsável no qual o aluno está vinculado (coordenação do curso, agências de fomento)	2 pontos por aluno/ Semestre completo	
4	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou pelo diário de classe.	4 pontos por aluno/ Semestre completo	
5	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/ Semestre completo	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atividade em empresa pública ou do setor privado na área biológica, ciências da saúde ou agrárias	Cópia da carteira de trabalho ou certificação do empregador	1 ponto por ano	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
------	-----------	----------------------	-----------	------------------------------------

1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor de Unidade, Coordenador de Curso de Graduação ou Pósgraduação stricto ou lato sensu	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	5 pontos por semestre completo	
2	Membro de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	3 pontos por semestre completo	
3	Membro de Comissão Permanente e Conselhos	A comprovação será feita por declaração dos órgãos competentes	2 pontos por semestre completo	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projetos de ensino ou extensão com financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	10 pontos por coordenação	
2	Coordenação de projetos de ensino ou extensão sem financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	5 pontos por coordenação	
3	Membro de projetos de ensino ou extensão com ou sem financiamento interno ou externo	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	2 ponto por projeto	
4	Coordenação de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	4 pontos por evento	
5	Membro de equipe de organização de eventos de ensino e ou extensão abertos à comunidade	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade.	2 pontos por evento	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do	5 pontos por artigo publicado	

	CAPES	artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.		
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente.	1 ponto por artigo publicado	
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	0,5 ponto por artigo publicado	
4	Publicação de resumo em anais de reunião científica.	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	0,25 ponto por artigo publicado	
5	Publicação de material didático hipermediático, elaborado para disciplinas ministradas na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de Graduação, stricto sensu e lato sensu na modalidade a distância.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1 ponto por publicação	
6	Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições.	Cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação	0,5 ponto por publicação	
7	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica.	Certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	0,1 ponto por artigo publicado	
8	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas nacionais e internacionais.	Certificado do evento	2 pontos por evento	
9	Premiação ou menção honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos científicos, esportivos e culturais.	Certificado do evento	2,5 pontos por premiação	
10	Estágio de pós-doutorado concluído	Declaração do supervisor do referido estágio	5 pontos por estágio	
11	Publicação de livro ou capítulo de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	4 pontos por publicação	
12	Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2 pontos por publicação	
13	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e	Comprovantes fornecido pela revista	1 ponto por parecer	

	demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.			
14	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras.	Comprovantes fornecido pela revista.	2 pontos por revista	
15	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação e pós-graduação.	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	1 ponto por defesa	
16	Membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.	Declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa	2 pontos por defesa	
17	Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado.	Cópia do certificado de registro	5 pontos por patente	
18	Programa de computador com registro no INPI.	Cópia do certificado de registro	5 pontos por programa	
19	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Comprovante da pró-reitoria ou órgão de fomento	5 pontos por projeto	
20	Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria.	Comprovante da pró-reitoria ou órgão de fomento	1,5 ponto por projeto	
21	Membro de equipe de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com ou sem financiamento.	Comprovante da pró-reitoria ou órgão de fomento	0,5 ponto por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão [50]% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato (primeiro autor ou autor correspondente).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5805827** e o código CRC **557E7969**.

